



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Lei Municipal nº 4.300 de 03/04/2024

CNPJ: 06.292.868/0001-99 – Estado de São Paulo

Aos quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 13h00 horas, reuniram-se na sede do IPREMA os membros do Comitê de Investimentos, criado pela Lei 4.300/2024, cuja composição atual foi determinada pela Portaria Nº 010/2025-IPREMA, de 01 de outubro de 2025, para, em reunião ordinária, avaliar e deliberar sobre a Carteira de Investimentos do Instituto. Dando início, foi lembrado sobre a nova estrutura de tipos de ativos na regulamentação dos Investimentos para RPPS de acordo com a nova resolução CMN nº 5.272/2025, de dezoito de dois mil e vinte e cinco, (*doc. Anexo, publicado pela Coordenação de Acompanhamento de Investimentos /DRPPS/SRPC/MPS*), na qual demonstra orientações e ajustes técnicos marcados pela nova Resolução, onde a concentração de ativos elegíveis para novas aplicações se destina especialmente aos segmentos de Renda Fixa, Títulos Públicos Federais (Art. 7º, II) e em Fundos de investimentos de renda fixa (Art.7º, I), em regime aberto, ou cotas de classes de ETF, com a vinculação aos níveis de aderência ao Pró-Gestão RPPS, normativo que permiti que eventuais ajustes sejam programados de forma planejada e sem exigência de providências imediatas, onde os recursos que tratam os incisos I e II do artigo 7º, restritos a títulos públicos federais e aos fundos de investimentos compostos por esses ativos. Assim, mediante as adequações necessárias e a observância a regularidade das movimentações dos recursos, ficou avençado sobre a previsão para destinação relativa ao recebimento dos Cupons de juros semestrais de Títulos Públicos, a serem realocados no Fundo **BB PREV V 2026 CNPJ: 39.255.739/0001-8 (Art.7º, I)** fundo vinculado a conta movimento 20180-4, pauta seguinte foi avençado sobre o pedido de resgate e aplicação dos recursos referente á Segregação da Taxa Administrativa, de acordo com a previsão legal



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Lei Municipal nº 4.300 de 03/04/2024

CNPJ: 06.292.868/0001-99 – Estado de São Paulo

contida na Lei 4.076, art. 5º:§ 1º, 2º, a ser realocado no Fundo vinculado as movimentações financeiras da conta corrente 38012-1 - **BB PREVID RF IRF-M1 CNPJ: 11.328.882/0001-35 (Art. 7ºI)**, através do Resgate parcial no Fundo BB PREVID CNPJ: 11.328.882/0001-35 vinculado a conta movimento 20180-4 (plano previdenciário) . Pauta posterior foi mencionado sobre a previsão para participação na Reunião com a equipe do Banco do Brasil – GEINV (Gerência de Investimentos) prevista para o dia seis de maio, tendo como tema, o Regulamento e os QDDs dos novos fundos constituídos em substituição aos antigos fundos Perfil e Fluxo, já contemplando as alterações previstas na Resolução BC/CMN nº 5.272/2025, Os novos fundos: BB Previdenciário Fluxo Soberano Renda Fixa Curto Prazo, BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Soberano, a ser ministrada pelo Especialista em Investimentos RPPS o Sr Luiz Michelon, CEA, CNPI-T.Nada mais havendo a tratar, eu, EDNILCE B. RODRIGUES, subscrevo e assino a presente ata, que vai assinada também pelos demais membros do Comitê.

WAGNER ARAUJO DOS SANTOS

SUZI MARIA RODRIGUES MULLER